

### SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

#### RESOLUÇÃO SS Nº 260, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024

Institui Grupo de Trabalho para análise, revisão e redefinição das metas, perfil assistencial e orçamentos das Unidades de Saúde do Estado de São Paulo gerenciadas por Organizações Sociais e dá providências correlatas.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais previstas na letra “f”, inciso I, art. 69 do Decreto nº 26.774, de 18 de fevereiro de 1987,

*RESOLVE:*

**Artigo 1º** - Institui Grupo de Trabalho para análise, revisão e redefinição das metas, perfil assistencial e orçamentos das Unidades de Saúde do Estado de São Paulo gerenciadas por Organizações Sociais, tendo as seguintes atribuições:

**I** - Análise, revisão e alinhamento das metas acordadas em contrato de gestão com a produção efetivamente realizada;

**II** – Redefinição dos Perfis Assistenciais das Unidades, conforme resultados do Projeto de Regionalização.

**III** – Definição dos orçamentos das unidades, com a consequente revisão dos valores anuais e mensais repassados pelo Estado;

**Artigo 2º** - As atribuições previstas no art. 1º desta Resolução deverão resultar na elaboração de relatório final com a análise dos dados obtidos, contendo a revisão do orçamento das Unidades conforme produção e perfil assistencial, além de indicação dos valores correspondentes de acordo com os procedimentos elencados na Tabela SUS Paulista - Resolução SS 198, de 23/09/2024.

**Artigo 3º** – O Grupo de Trabalho que se reporta o Art. 1º desta Resolução será composto por:

**I** – 02 (dois) representante do Gabinete do Secretário e Assessorias:

(a) Titular: Izadora Rodrigues Normando Simões, RG 23.053.358-9;

(b) Suplente: Rafael de Souza Correa, RG.: 33.936.184-0;

(c) Titular: Alberto Tomasi Diniz Tiefensee, RG.: 307.451.560-6-RS;

(d) Suplente: Maria Claudia da Matta Jatuba, RG.: 9.088.616-9-RJ;

**II** – 02 (dois) representantes da Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde:

(a) Titular: Marcela Pégolo da Silveira, RG 32.505.954-8;

(b) Suplente: Sandra Checcucci de Bastos Ferreira, RG: 21.842.192-8;

(c) Titular: Vanessa Dutra Ormundo Fernandes, RG nº 33.225.625-X;

(d) Suplente: Elaine de Moraes Kraus, RG nº. 9.314.995.

**III – 01** (um) representante da Coordenadoria de Serviços de Saúde:

(a) Titular: Sônia Maria Silva, RG.: 10.216.893;

(b) Suplente: Sandra Regina Sestokas Zorzeto, RG.: 16.714.213-6.

**IV - 01** (um) representante da Coordenadoria de Regiões de Saúde:

(a) Titular: Rachides de Castro Junior, RG.: 35.340.764-1;

(b) Suplente: Marisete Cespedes Perico, RG.: 11.802.611-2.

**V – 02** (dois) profissionais de notória especialização;

(a) Renilson Rehem de Souza, RG.: 2.834.731;

(b) Luiz Arnaldo Pereira da Cunha Junior, RG.: 811.196-DF.

**Artigo 4º** - Os trabalhos serão coordenados pelo Servidor indicado no art. 3º, inciso I, letra “a”.

**Artigo 5º** - Para a consecução de sua finalidade, o Coordenador do Grupo de Trabalho poderá convidar especialistas e profissionais que, por seus conhecimentos e experiências, possam contribuir para a realização dos trabalhos.

**Artigo 6º** - O grupo terá o prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis mediante justificativa fundamentada de seu Coordenador, contados a partir da Publicação desta Resolução para apresentar os resultados obtidos, mediante relatório conclusivo.

**Artigo 7º** - As atividades exercidas junto ao Grupo de Trabalho instituído por esta Resolução não implicarão no recebimento de qualquer remuneração adicional e serão exercidas sem prejuízo das atribuições próprias das funções de seus integrantes, sendo consideradas como serviço público relevante.

**Artigo 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.